



BREOF III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 24.701.488/0001-42
("Fundo")

Ata de Assembleia Geral de Cotistas

1. Data, hora e local:

Aos 08 dias do mês de março de 2023, às 09h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora"), sediada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 601, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

2. Convocação e Presença:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), em razão da presença do único Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de Cotista arquivada na sede da Administradora.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarue Szechtman

Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira

4. Ordem do Dia:

- (i) Deliberar, a pedido da **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora do Fundo"), em observância ao disposto na cláusula 10.1 (xi) do Regulamento do Fundo, sobre a outorga de garantia pelo Fundo na modalidade de aval, em garantia ao fiel, integral e pontual pagamento pela **M.A.R. MÔNACO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.340, 6º andar, conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04.548-004, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.179.953/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.406.260 ("MAR Mônaco"), subsidiária da **CORPORATE GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.448.983/0001-61 ("Corporate Garden"), sociedade investida do Fundo, das obrigações assumidas pela MAR Mônaco, perante o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Credor"), nos termos das Cédulas de Crédito Bancário nºs 1016157550 e 1016157560, vinculadas aos Termos e Condições Gerais de Financiamento Imobiliário nº 31171, celebrado entre o Credor e a MAR Mônaco; e

- (ii) A realização de todos os atos necessários pela Administradora e pela Gestora do Fundo, em cumprimento às matérias acima indicadas.

5. Deliberações:

Todas as matérias indicadas na Ordem do Dia acima foram aprovadas, sem ressalvas, pelo Cotista exclusivo do Fundo.

Por este ato, a Administradora e a Gestora do Fundo ficam autorizadas a praticar todo e qualquer ato decorrente das matérias indicadas na Ordem do Dia acima, inclusive a submissão da presente ata à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

6. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelo Cotista do Fundo e pela Administradora.

Confere com o original.

Vanessa Pereira de Souza Nogueira
Secretária